



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**PROCESSO SC/143340/2012**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Secretário-Adjunto, Respondendo elo Expediente da Secretaria de Estado da Cultura, Sr. **JOSÉ ROBERTO SADEK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.900.062 e do CPF/MF nº 678.428.528-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº. 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147 - São Paulo-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: CAPUT; passará a vigorar da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no “**Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços**”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “**Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento**”, a importância global estimada em **R\$ 113.508.684,43 (cento e treze milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento (**Orçamento e Cronograma de Desembolso**) para:

**ANEXO TÉCNICO II**  
**Sistema de Pagamento**

**(Orçamento e Cronograma de Desembolso)**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o montante de **R\$ 113.508.684,43 (cento e treze milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

Passam a vigorar os dispositivos qualificados no presente Termo de Aditamento, revogando-se as disposições previstas anteriormente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

---

**JOSÉ ROBERTO SADEK**

**Secretário-Adjunto De Estado Da Cultura**

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

---

**Ir. ROSANE GHEDIN**

**Diretora Presidente da**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

Testemunhas:

1. Thais Ap S. Galina - RG. 42.370.054-6

2. Rafaelito (Rafael Alves Fenteiro) - RG. 28.502.948-7